

**PORTARIA Nº 3.715/SPO, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Suspender, a pedido, as homologações dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, INVA, PP-H, PC-H, INVH e práticos de PP-A, PC-A, INVA, PP-H, PC-H e INVH da Voo Solo Helicópteros Escola de Aviação Civil Ltda.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.060661/2018-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a pedido, as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PP-A), Piloto Comercial de Avião (PC-A), Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Privado de Helicóptero (PP-H), Piloto Comercial de Helicóptero (PC-H), Instrutor de Voo Helicóptero (INVH) e práticos de Piloto Privado de Avião (PP-A), Piloto Comercial de Avião (PC-A), Instrutor de Voo Avião (INVA), Piloto Privado de Helicóptero (PP-H), Piloto Comercial de Helicóptero (PC-H), Instrutor de Voo Helicóptero (INVH) da VOO SOLO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, Lt 32 - H. Fontoura - Jardim Aeroporto - Ribeirão Preto (SP), CEP 14075-550.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**